



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$487.500,00 -
(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), desti-
nado a implantação da rede de água e esgoto no Bairro de São Mi-
guel.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de -
Energia e Saneamento - Programa Sanebase.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 16 dias do mês de -
outubro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

Vera Luiza Baretta Seco
Secretária da Prefeitura